



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1377

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	11
Licitações e Contratos	12
Extrato	12
Atos de Pessoal	13
Outros atos	13
Conselhos Municipais	14
Conselho Municipal do Idoso - CMI	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1377

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2962, 7 DE AGOSTO DE 2025

Altera dispositivos da Lei nº 2.936, de 26 de maio de 2025, que institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal - REFIS Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei, oriunda do projeto de lei nº 058/2025, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.936, de 26 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, no Município de Brodowski, o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal - REFIS Municipal, destinado a promover a recuperação econômica do Município e a regularização de créditos da Fazenda Pública oriundos de débitos de pessoas físicas e jurídicas, especialmente aqueles relacionados a tributos, contribuições, tarifas e taxas de serviços municipais, decorrentes de fatos geradores ocorridos até a data que será fixada por Decreto do Poder Executivo." (NR).

Art. 2º O inciso II do § 3º do art. 1º Lei nº 2936, de 26 de maio de 2025, passa vigorar com a seguinte redação, acrescido das alíneas "a", "b", "c" e "d".

§ 3º (...)

II- natureza contratual, excetuando-se os valores em aberto relativos aos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski (SAAEB) antes da data de sua concessão, os quais poderão ser objeto de perdão nos seguintes termos:

a) Em se tratando de pessoa jurídica, quando esta exerça atividade de interesse público, conforme o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) Em se tratando de pessoa física, nos casos de aposentados e pensionistas que comprovem renda mensal de até 02 (dois) salários mínimos vigentes no país, que não sejam dependentes de terceiros e que não possuam qualquer outra fonte de renda, bem como titulares de benefício de prestação continuada.

c) No caso de débitos ajuizados, os honorários advocatícios serão fixados proporcionalmente ao valor do débito. (NR)"

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 2.936/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O contribuinte que aderir ao REFIS Municipal instituído por esta Lei poderá parcelar seus débitos,

usufruindo dos benefícios de redução de multas e juros, conforme as condições:

Nº máximo de parcelas mensais	Desconto no valor das multas e juros
A vista	100%
De 2 a 10	90%
De 11 a 24	70%
De 25 a 36	60%
De 37 a 72	50%
De 73 a 80, somente no caso de débitos consolidados que superem 300 (trezentas) UFESPs, após aplicados os descontos.	50%

(NR)."

Art. 4º O § 1º do art. 3º da Lei nº 2.936/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Após a assinatura do termo de adesão, o deferimento do pedido se dará com a quitação da 1ª (primeira) parcela e das custas processuais do Poder Judiciário, juntamente com os honorários sucumbenciais, se devidos, os quais poderão ser diluídos no total de parcelas acordadas no termo de adesão." (NR)

Art.5º Os incisos I, II, III e IV do art.9º da Lei nº 2.936/2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.9º(...)

I - débitos consolidados de até 300 (trezentas) UFESPs: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

II - débitos consolidados entre 301 (trezentas e uma) UFESPs até 3.000 (três mil) UFESPs: em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

III - débitos consolidados entre 3.001 (três mil e uma) UFESPs até 5.000 (cinco mil) UFESPs: em até 72 (setenta e dois) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

IV - débitos consolidados acima de 5.001 (cinco mil e uma) UFESPs: em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas." (NR)

Art.6º As alterações introduzidas por esta Lei aplicam-se exclusivamente às adesões realizadas após a sua promulgação, não alcançando as adesões ao REFIS efetivadas anteriormente.

Art.7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 07 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025	Ano IX Edição nº 1377	Página 3 de 14
Decretos		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

DECRETO Nº 207, DE 7 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2917

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância
de R\$2.060.939,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.060.939,54
Anulação				
02	02	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	40	02.062.0006.2005.0000	Processo Judiciário	45.769,21
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACÃO	
	58	04.122.0007.2007.0000	Administração	113.933,65
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA	
	79	04.122.0009.2017.0000	Administração de Obras e Serviços	4.249,19
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	115	15.452.0086.2114.0000	Administração de Obras e Serviços	1.475,85
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	215	12.367.0082.2121.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	15.759,61
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 12
		01	TESOURO	
		240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	
	218	12.367.0082.2121.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	3.515,13
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 12
		01	TESOURO	
		240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	
02	07	02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1377

Página 4 de 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 207, DE 7 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2917

Anulação

02	07	02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB		
227	12.361.0082.2099.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	281.578,83		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0	02	12
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
228	12.361.0082.2099.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	140.218,15		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0	02	12
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
233	12.365.0082.2098.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	172.638,46		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0	02	12
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL			
234	12.365.0082.2098.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	45.600,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0	02	12
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
257	10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica	417.240,30		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
259	10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica	18.876,47		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM			
261	10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica	10.077,23		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
276	10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica	164.869,63		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
285	10.302.0071.2071.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospitalar	595.621,66		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1377

Página 5 de 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 207, DE 7 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2917

Anulação

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	290	10.302.0071.2071.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospitalar	13.316,66	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	15	01	SECRETARIA DE GOVERNO		
	495	04.122.0076.2087.0000	Administração de Governo	788,80	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
	525	11.334.0063.2068.0000	Administração do Trabalho e Emprego	9.804,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	528	11.334.0063.2068.0000	Administração do Trabalho e Emprego	1.253,10	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
	534	04.122.0074.2073.0000	Administração dos Transportes	4.353,61	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA		
	97	15.452.0086.2111.0000	Administração de Obras e Serviços	-125.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	98	15.452.0086.2111.0000	Administração de Obras e Serviços	-12.250,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1377

Página 6 de 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 207, DE 7 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2917

02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA		
100	15.452.0086.2111.0000	Administração de Obras e Serviços	-50.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
286	10.302.0071.2071.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospitalar	-130.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	302 002	MAC-SAMU			
287	10.302.0071.2071.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospitalar	-200.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM			
289	10.302.0071.2071.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospitalar	-10.500,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	302 002	MAC-SAMU			
291	10.302.0071.2071.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospitalar	-21.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	302 002	MAC-SAMU			
02	10	02	FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
355	08.241.0087.2120.0000	Administração e Gestão do SUAS	-422.637,85		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
356	08.241.0087.2120.0000	Administração e Gestão do SUAS	-31.500,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
357	08.241.0087.2120.0000	Administração e Gestão do SUAS	-15.750,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
358	08.241.0087.2120.0000	Administração e Gestão do SUAS	-105.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1377

Página 7 de 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 207, DE 7 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2917

02	10	02	FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	367	08.243.0087.2115.0000	Administração e Gestão do SUAS	-262.500,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	368	08.243.0087.2115.0000	Administração e Gestão do SUAS	-5.250,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	369	08.243.0087.2115.0000	Administração e Gestão do SUAS	-10.500,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	370	08.243.0087.2115.0000	Administração e Gestão do SUAS	-63.000,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	376	08.243.0087.2115.0000	Administração e Gestão do SUAS	-84.000,00		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
	452	23.695.0075.2076.0000	Apoio Adminitr e Desenvolvimento das Ações de Turismo	-300.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
	532	04.122.0074.2073.0000	Administração dos Transportes	-212.051,69		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Anulação (-)

-2.060.939,54

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1377

Página 8 de 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 207, DE 7 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2917

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1377

Página 9 de 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 208, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2917

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

de

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância
R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.000,00**

Anulação

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	619	12.361.0082.2124.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
	537	04.122.0074.2073.0000	Administração dos Transportes	15.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA		
	101	15.452.0086.2111.0000	Administração de Obras e Serviços	-25.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) **-25.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1377

Página 10 de 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 208, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2917

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1377

Página 11 de 14

Portarias

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº670, DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Processo Seletivo nº01/2025 para substituição temporária de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizada a contratação temporária do Sra. Elica Vieira Soares Frugeri, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função de Professor Educação Básica I, com início em 07/07/2025, em substituição ao servidor Vitoria Ferreira Almeida.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de julho de 2025.

Brodowski, 24 de julho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

PORTARIA Nº705, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Claudia Lucia Scalabrini Riul, matrícula nº2710, afastamento pelo período de 23 (vinte e três) dias, a partir de 16 de julho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2025.

Brodowski, 7 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº706, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Processo Seletivo nº01/2025 para substituição temporária de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no

uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizada a contratação temporária do Sra. Maria Aparecida da Silva Magalini, para exercer a função de Atendente, com início em 04/08/2025, em substituição ao servidor Thais Kawaata Campos Caixeta.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2025.

Brodowski, 7 de agosto 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

PORTARIA Nº 707, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre contratação efetiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022 o Sr(a). Regina Selma Picão Arantes do cargo de Merendeira, a partir de 5 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de agosto de 2025.

Brodowski, 7 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

PORTARIA Nº708, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Elica Vieira Soares Frugeri, matrícula nº80014, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 31 de julho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025.

Brodowski, 7 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº709, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1377

Página 12 de 14

público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Elica Vieira Soares Frugeri, matrícula nº80014, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 1 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de agosto de 2025. Brodowski, 7 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº710, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Elica Vieira Soares Frugeri, matrícula nº80014, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 4 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2025. Brodowski, 7 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº711, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Thais Costacurta Cintra Gonçalves, matrícula nº 400018, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 6 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de agosto de 2025. Brodowski, 7 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº712, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Fernanda Pereira Roncaratti, matrícula nº36037, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 31 de julho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025. Brodowski, 7 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº713, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Thais Sartore Pericini, matrícula nº38093, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 1 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de agosto de 2025. Brodowski, 7 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE TRANSPARÊNCIA - RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATUAL.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14.340,00-00, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna público que, em razão do Pedido de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1377

Página 13 de 14

Reequilíbrio Econômico Financeiro, enviado pela empresa – VALE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, e em virtude dos orçamentos, notas fiscais e demais provas colacionadas aos autos, fica **DEFERIDO O PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, ALTERANDO O VALORDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0219/2024, PROCESSO Nº 0615/2024, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

ITEM 058 - ANTENOLOL 50MG CPR - VALOR UNITÁRIO R\$ 0,09.

Brodowski, 07 de agosto de 2025.

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA

Secretário de Licitações e Contratos

TERMO DE TRANSPARÊNCIA - RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATUAL.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14.340,00-00, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna público que, em razão do Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, enviado pela empresa – JT MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.892.897.0001-46, e em virtude dos orçamentos, notas fiscais e demais provas colacionadas aos autos, fica **DEFERIDO O PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, ALTERANDO O VALORDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0223/2024, PROCESSO Nº 0615/2024, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

ITEM 157 - OMEPRAZOL 20MG CPR - VALOR UNITÁRIO R\$ 0,072.

Brodowski, 07 de agosto de 2025.

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA

Secretário de Licitações e Contratos

Atos de Pessoal

Outros atos

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO PROCESSO SELETIVO nº 01/2025

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) NATALIA GULO DAS SILVA classificado em 2º lugar, através do PROCESSO SELETIVO nº 01/2025, para o cargo de PAJEM, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 07 de agosto de 2025.

Fabio Maximiliano Vercezi Severi
Prefeito de Brodowski.

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO PROCESSO SELETIVO nº 01/2025

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) NICAELI PEREIRA BERCHELI classificado em 3º lugar, através do PROCESSO SELETIVO nº 01/2025, para o cargo de PAJEM, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 07 de agosto de 2025.

Fabio Maximiliano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1377

Página 14 de 14

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI



E-mail: conselhodoidosobrodowski.sp@gmail.com

Ata 06/2025

Aos vinte e seis dias (26) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Brodowski, aconteceu a reunião extraordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI). Os membros presentes foram: Antônio Marcos João, Luciana Puerta Calemi, Kerubina Lúcia, Antônio Sigwaldo Schnorr, Vilma Locci, Maria das Graças, Lucimara Bartolomeu, Janice Soares, Maria Elizete, Márcia Adriana M. Magalhães, Márcia Fabbri Carreira, Aureliana Silva. A reunião extraordinária foi realizada para que fosse feita a votação da nova presidência do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, sendo assim, deu-se início a votação, e por unanimidade foi eleita como nova Presidente, Kerubina Lúcia Almeida Souto do Carmo, sendo a mesma da secretaria da saúde. Em sequência, Márcia Adriana informou sobre a conferência da assistência social, que acontecerá no dia 27/06/2025, sendo a mesma feita a cada dois anos (anos ímpares), convidando a todos para que compareçam, já que se trata de assuntos importantes. Nesse momento, foi levantada a questão sobre a realização de uma conferência do conselho do idoso, pois nunca foi feita, e em conversa entre os presentes, ficou de se resolver sobre a realização de uma plenária, já que a conferência esse ano não daria mais tempo. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por Luciana Puerta Calemi (secretária dos conselhos municipais) e assinada por Kerubina Lúcia Almeida Souto do Carmo e demais membros.



Kerubina Lúcia Almeida Souto do Carmo
Presidente do CMPI



